

**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 28/2024 - MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/07/2024 11:33	Bom dia senhores , referente ao edital no certificado de vistoria neste paragrafo No caso do município sede da empresa possuir Legislação Sanitária Municipal própria, ou se a empresa for de outro estado da confederação, apresentar documento compatível comprovando que os veículos foram inspecionados. No caso de terceirização do serviço de transporte, no estado de São Paulo é obrigatória a apresentação da Licença de Funcionamento ou do Certificado Integrado de Licenciamento da empresa prestadora de serviço com o CNAE: 4930-2/02, se o serviço for prestado por pessoa Física (autônomo),o mesmo deve possuir a Licença de funcionamento referente ao transporte de alimentos conforme legislação vigente do estado ou município de origem. A nossa empresa nao e do estado de sao paulo , e nao possuímos veiculos em nome da nossa empresa ,temos um contrato com uma empresa terceirizada que presta esse serviço, sendo assim , podemos apresentar o contrato de prestação de serviço juntamente com documentos dos veiculos desta empresa terceirizada ?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
11/07/2024 14:05	Prezado licitante, conforme edital, no caso de terceirização do transporte dos alimentos, a empresa deverá apresentar documento que as vincule para o referido serviço, bem como os documentos de vistoria dos veículos, comprovando que os mesmos foram inspecionados, conforme legislação sanitária local.		Não há arquivo anexado.

RAFAELA C. MACHNOSCK MARTINS

PIRASSUNUNGA-SP - 11/07/2024

Gerado em: 11/07/2024 14:06:37